



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 112/97, de 08/04/1997

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta:

ART. 1º. Acresça-se ao art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim o seguinte inciso VI:

ART. 74. Durante a Sessão Legislativa funcionarão as seguintes Comissões Permanentes:

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI- Comissão de Direitos Humanos.

ART. 2º. O art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 84. Compete à Comissão de Direitos Humanos:

- I- analisar as suspeitas e denúncias de violação dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos e decidir sobre representação aos órgãos competentes para analisar e adotar as providências legalmente cabíveis;
- II- manifestar-se sobre todos e quaisquer assuntos relacionados com os direitos e garantias fundamentais assegurados na Constituição Federal;

ART. 3º. Renumerar-se o art. 84, como art. 85, o art. 85 como art. 86 e assim sucessivamente.

ART. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 08/04/97

Sandra M^a. Ker Marques Gouvêa/Presidente:

Sônia Regina Fraga/1ª Secretária:

